



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), Autarquia Federal de Fiscalização Profissional, inscrito no CNPJ sob o nº 14.840.270/0001-15, com sede na Rua Dona Laura nº 320, 14º e 15º andares, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Tiago Holzmann da Silva, inscrito no CPF Nº 600.929.550-53, e a empresa E-21 – Agência de Multicomunicação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.910/0001-96, sediada na Av. Independência nº 1299, Sala 403, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. Luciano Busato Vignoli, Sócio Administrador, inscrito no CPF Nº 550.748.390-68, têm justo e acertado o presente instrumento aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços vigente entre as partes, em conformidade com o art. 57, inciso II, c/c o art. 40, inciso XI, da Lei n. 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Temo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/09/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O presente termo aditivo, reajusta o valor consignado no contrato a partir da vigência do último Termo Aditivo firmado, de R\$ 903.437,68 (novecentos e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no período de 09/2017 a 08/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2017
Data final	08/2018
Valor nominal	R\$ 903.437,68 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0364152
Valor percentual correspondente	3,6415200%
Valor corrigido na data final	R\$ 936.336,54 (REAL)

3.2. Os valores decorrentes do reajuste vigoram a partir de 19/09/2018.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 936.336,54 (novecentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CAU/RS, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.02.004 – Outros Serviços de Comunicação e Divulgação;

Centro de Custos: 4.03.12 – Comunicação CAU/RS.

5.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciado pelo CONTRATANTE conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações estabelecidas no contrato inicial e nos demais termos aditivos, desde que não colidam com o disposto neste.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2018.


Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS


E-21 AGÊNCIA DE MULTICOMUNICAÇÃO LTDA.

Luciano Busato Vignoli
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:

Nome: